



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000
Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200
E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PORTARIA N. 01/2021/OCI/PMCM

Dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE N. 01/2021/OCI/PMCM

O **ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n. 1.597/00, alterada pelas Leis n. 1.645/01 e 1.656/02, bem como pelo Decreto n. 1.367/00 e pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 1.467/01,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 01/2021/OCI/PMCM;

CONSIDERANDO que é dever do Controle Interno atuar visando a prevenção, avaliação e correção de dados, detecção de falhas em potencial nos diversos setores e níveis da administração, com o objetivo de zelar pelo patrimônio público, promover a confiabilidade e tempestividade dos atos e respectivos registros formais inerentes aos departamentos da administração pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n. 1.672/01 e os Decretos Municipais n. 1.441/01 e 4.101/21;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência¹;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Expediente n. 01/2021, que tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a organização e a apresentação das prestações de contas à título de adiantamento e dos relatórios de viagem, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Como medidas preliminares, fica determinado:

¹ Art. 37 da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n. 276, Centro, CEP 37545-000

Tel.: (35) 3472 1333 – Fax: (35) 3472-1200

E-mail: controleinterno@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

I – A juntada (i) da recomendação expedida pelo Controle Interno no dia 08 de fevereiro de 2021; (ii) dos e-mails remetidos ao Secretário Municipal de Saúde, cujo assunto seja relativo ao objeto deste expediente, em ordem cronológica; (iii) dos e-mails remetidos ao responsável pelo setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, em ordem cronológica e (iv) da comprovação de recebimento das correções emitidas em 07/04/2021, nos relatórios de viagens.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de abril de 2021.

MILENA FERNANDA REZENDE E BARBOSA

Controlador Interno

THALLES VAN BASTEN FERNANDES

Assessor de Controle Interno